



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 133/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 63/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.437,79 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
568 - 3.3.90.93.00.00	3135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.437,79
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>12.437,79</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 134/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 64/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
569 - 3.3.90.93.00.00	1135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>200,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.39.00000000 Fonte: 1000

**Total da Receita: 200,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
 Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Decreto nº 135/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 65/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
570 - 3.3.90.30.00.00	2761 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	2761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	2761 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.052.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
573 - 3.3.90.30.00.00	2760 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.05.00000000	Fonte: 2761	12.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2760	8.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>20.000,00</b>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 136/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 66/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 290.765,50 (duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
484 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	114.512,75
483 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.512,75
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
364 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.740,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>290.765,50</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0007.1.001.	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS	
212 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.325,50





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

06.003.15.451.0007.2.049.	CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
226 - 3.1.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.075,00
227 - 3.3.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.625,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.051.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
415 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	61.740,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>290.765,50</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 137/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.067.	RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULOS BÁSICOS	
575 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
07.004.10.301.0010.1.068.	RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO BÁSICO E VAN	
576 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>415.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.08.00000000	Fonte: 2518	285.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.09.00000000	Fonte: 2518	130.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>415.000,00</b>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 138/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 68/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.959,29 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
05.003.13.392.0009.1.069.	LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
577 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.959,29
<b>Total Suplementação:</b>		<b>56.959,29</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1063

**Total da Receita:** 56.959,29





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

Pág. 1/1

**Decreto nº 139/2024 de 17/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 69/2024 de 17/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 334.673,56 (trezentos e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
578 - 3.3.90.30.00.00	31779 MATERIAL DE CONSUMO	7.864,19
579 - 4.4.90.52.00.00	31792 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.091,09
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
591 - 3.3.90.14.00.00	33731 DIÁRIAS - CIVIL	150,87
594 - 3.3.90.14.00.00	33743 DIÁRIAS - CIVIL	1.642,64
604 - 3.3.90.14.00.00	33940 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
589 - 3.3.90.30.00.00	32669 MATERIAL DE CONSUMO	373,02
590 - 3.3.90.30.00.00	33730 MATERIAL DE CONSUMO	0,56
593 - 3.3.90.30.00.00	33743 MATERIAL DE CONSUMO	1.642,65
595 - 3.3.90.30.00.00	33753 MATERIAL DE CONSUMO	4.724,75
601 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	21.410,13
603 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	3.525,57
602 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
596 - 3.3.90.93.00.00	31788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237,03
584 - 3.3.90.93.00.00	32737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.792,93
592 - 4.4.90.52.00.00	33741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.421,36
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.052.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
598 - 3.3.90.30.00.00	31789 MATERIAL DE CONSUMO	2.510,96
599 - 3.3.90.30.00.00	31790 MATERIAL DE CONSUMO	2.127,06
580 - 3.3.90.30.00.00	31794 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

581 - 3.3.90.39.00.00	31794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
585 - 3.3.90.39.00.00	32742	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.774,61
586 - 3.3.90.39.00.00	32743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.724,41
600 - 4.4.90.52.00.00	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
582 - 4.4.90.52.00.00	31794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.947,31
583 - 4.4.90.52.00.00	31795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33
08.003.08.243.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
597 - 3.3.90.30.00.00	3783	MATERIAL DE CONSUMO	1.653,95
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.051.		APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
587 - 3.3.90.30.00.00	32747	MATERIAL DE CONSUMO	2.335,14
588 - 4.4.90.52.00.00	32747	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>334.673,56</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 63/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 63/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.437,79 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
568 - 3.3.90.93.00.00	3135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.437,79
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>12.437,79</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 64/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 64/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
569 - 3.3.90.93.00.00	1135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>200,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.39.00000000 Fonte: 1000

**Total da Receita: 200,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 65/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 65/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
570 - 3.3.90.30.00.00	2761 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	2761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	2761 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.052.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
573 - 3.3.90.30.00.00	2760 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

Receita:1.7.1.6.50.01.05.00000000	Fonte: 2761	12.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 2760	8.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 66/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 66/2024**

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 290.765,50 (duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
484 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		114.512,75
483 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.512,75
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
364 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.740,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>290.765,50</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
06.003.15.451.0007.1.001.	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS		





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

212 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.325,50
06.003.15.451.0007.2.049.	CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
226 - 3.1.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.075,00
227 - 3.3.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.625,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.051.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
415 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	61.740,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>290.765,50</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 67/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 67/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.067.	RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULOS BÁSICOS	
575 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
07.004.10.301.0010.1.068.	RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO BÁSICO E VAN	
576 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>415.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.08.00000000	Fonte: 2518	285.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.09.00000000	Fonte: 2518	130.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>415.000,00</b>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 68/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 68/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.959,29 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
05.003.13.392.0009.1.069.	LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
577 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.959,29
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>56.959,29</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1063

**Total da Receita: 56.959,29**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
17/07/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

17/07/2024

Pág. 1/1

**LEI nº 69/2024 de 17/07/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 69/2024**

"Abre Crédito Adicional Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 334.673,56 (trezentos e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
578 - 3.3.90.30.00.00	31779 MATERIAL DE CONSUMO	7.864,19
579 - 4.4.90.52.00.00	31792 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.091,09
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
591 - 3.3.90.14.00.00	33731 DIÁRIAS - CIVIL	150,87
594 - 3.3.90.14.00.00	33743 DIÁRIAS - CIVIL	1.642,64
604 - 3.3.90.14.00.00	33940 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
589 - 3.3.90.30.00.00	32669 MATERIAL DE CONSUMO	373,02
590 - 3.3.90.30.00.00	33730 MATERIAL DE CONSUMO	0,56
593 - 3.3.90.30.00.00	33743 MATERIAL DE CONSUMO	1.642,65
595 - 3.3.90.30.00.00	33753 MATERIAL DE CONSUMO	4.724,75
601 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	21.410,13
603 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	3.525,57
602 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
596 - 3.3.90.93.00.00	31788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237,03
584 - 3.3.90.93.00.00	32737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.792,93
592 - 4.4.90.52.00.00	33741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.421,36
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.052.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
598 - 3.3.90.30.00.00	31789 MATERIAL DE CONSUMO	2.510,96
599 - 3.3.90.30.00.00	31790 MATERIAL DE CONSUMO	2.127,06
580 - 3.3.90.30.00.00	31794 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

17/07/2024

Pág. 1/1

581 - 3.3.90.39.00.00	31794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
585 - 3.3.90.39.00.00	32742	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.774,61
586 - 3.3.90.39.00.00	32743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.724,41
600 - 4.4.90.52.00.00	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
582 - 4.4.90.52.00.00	31794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.947,31
583 - 4.4.90.52.00.00	31795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33
08.003.08.243.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
597 - 3.3.90.30.00.00	3783	MATERIAL DE CONSUMO	1.653,95
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.051.		APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
587 - 3.3.90.30.00.00	32747	MATERIAL DE CONSUMO	2.335,14
588 - 4.4.90.52.00.00	32747	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>334.673,56</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**PORTARIA Nº 091/2024**

**SUMULA:** Rescindir, por término de contrato de trabalho.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º.** Rescindir, contrato de trabalho dos seguintes funcionários:

NOME	MATR	CARGO	TÉRMINO DE CONTRATO
Cristina Silva Santiago	16	PSS/Motorista Hab.Categ "C"	17/07/2024
Gilda Soares de Lima	15	PSS/Servente	18/07/2024
Sidneide Nunes de Lima	18	PSS/Técnico de Enfermagem	19/07/2024

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 - ID. 2535/2023

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - LTDA
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, destinados ao atendimento de exames periódicos, gestão mensal dos eventos do E-Social e afins, para os servidores públicos do Município de Diamante do Norte/Pr.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
5. **CONTRATO:** 42/2023
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prazo/Saldo + Reajuste de Valor
7. **FUNDAMENTO:** art 65, II alínea “d” da Lei 8.666/93.
8. **VALOR:** R\$ 23.584,11 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)
9. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2025.

Diamante do Norte-Pr., 16 de julho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 897

17 de Julho de 2024

PG. 31/31



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

#### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 19/07/2024, às 08h30min, abertura da 2ª sessão pública, para nova análise de documentos complementares dos envelopes abertos em sessão do dia 03/07/2024; e abertura de envelopes protocolados, realizando análises de inscrições e classificação de novos proponentes credenciados, conforme ordem de Protocolo, referente ao Edital Chamamento Público nº 01/2024.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/>.

Diamante do Norte/PR, 16 de julho de 2024.

**Andreza da Silva Pariz**  
Agente de Contratação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4qqMls neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza